



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.151

de 30 de novembro de 2020.

*“Denomina a quadra de esportes da Escola ETEC Gustavo Teixeira e dá outras providências”.*

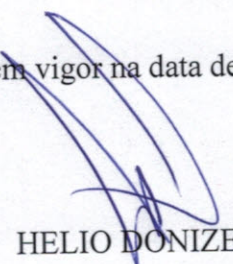
HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

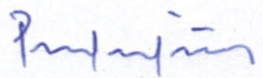
Art. 1º Fica denominada como “Jornalista Paulo Edson” a quadra de esportes da Escola ETEC Gustavo Teixeira.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

  
PEDRO LUIS DE ÁGUIAR  
Secretário